**DECRETO Nº 0042, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**CONSIDERANDO**que o feriado de *corpus christi*, trata-se de uma comemoração religiosa de competência municipal;

**CONSIDERANDO**ainda, que é possível a fixação de ponto facultativo com relação ao pós-feriado do dia 04/06/2021, entretanto, haja vista a falta de energia elétrica ocorrida entre os dias 28/05 a 01/06/2021, acarretando atrasos nos serviços municipais;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado feriado no âmbito do Município de Timbó Grande, em razão da celebração religiosa de *corpus christi*, no dia 03/06/2021 (quinta-feira).

Art.2º.Na data de 04/06/2021 (sexta-feira), as atividades municipais mantêm-se normais.

Art. 3º. Este Decreto entra em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2021.

Timbó Grande, 02 de junho de 2021

**VALDIR CARDOSO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**